

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO CEE - nº 1152/72 PARECER CEE-nº 311/74

Aprovado por DELiberação de
13/02/74

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

ASSUNTO: Recontratação de Dair Aily Franco de Camargo, como Professor-Assistente Doutor, junto ao Departamento de Psicologia e Educação

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - DELEGAÇÃO

RELATOR: Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães

HISTÓRICO: A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto deseja recontratar Dair Aily Franco de Camargo, como Professor-Assistente Doutor, junto ao Departamento de Psicologia e Educação.

A instrução processual está completa, havendo, inclusive, o indispensável pronunciamento da CESESP.

CONCLUSÃO: Nosso voto é favorável à recontratação de Dair Aily Franco de Camargo, como Professor-Assistente Doutor, junto ao Departamento de Psicologia e Educação da Faculdade de filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

São Paulo, em 6 de fevereiro de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente e Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação-CEE de 9 de outubro de 1973 a Portaria GP-nº 5/73, e de acordo com o Decreto nº 1, artigo 2º, inciso IV de 11 de julho de 1972, delibera adotar como seu Parecer a conclusão do Voto do Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente